



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO  
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224  
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

## LEI Nº 287/2002

SÚMULA: DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a inexistência de Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a fazer face com as despesas de Convênios e Custeios conforme segue:

02 - Executivo Municipal	
01 - Gabinete do Prefeito	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
002 - Modernização da Administração Geral	
2034 - Convênios e Custeios	
335041.00 - Contribuições	R\$ 350.000,00

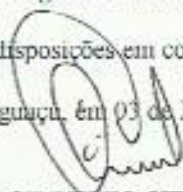
Art. 2º Para cobertura do Presente Crédito, amilar-se-á parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Programa Vigente:

09 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
01 - Setor de Transportes	
26 - Transporte	
782 - Transporte Rodoviário	
025 - Melhoria e Construção de Obras Rodoviárias	
1058 - Abertura Manut. e Recuperação de Estradas Vicinais	
449051.00 - Obras e Instalações	R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. De Cotriguaçu, em 03 de Junho de 2.002.

  
GILBERTO SIEBERT  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.

  
NOELI MARIA LORANDI  
Chefe de Expediente